

LEI Nº 1.505/2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Especial.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 043/2004, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município para 2004, aprovado pela Lei nº 1.433, de 09 de dezembro de 2003, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, consoante classificação orçamentária abaixo especificada, destinado a restituição de recursos a Prefeitura:

I - Classificação Institucional:

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade: 01.01-Câmara Municipal

II - Classificação Funcional-Programática

Função: 01

Subfunção: 031

Programa: 0001

Projeto: 01.031.0001.2. XXX – Restituição de Fundos ao Executivo.

Descritor: Restituição de parte dos recursos transferidos à Câmara.

III - Classificação Econômica:

Elemento de Despesa: 3.3.90.93

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

I - Classificação Institucional:

Órgão: 01-Poder Legislativo

Unidade: 01.01-Câmara Municipal

II - Classificação Funcional-Programática

Função: 01

Subfunção: 031

Programa: 0001

Projeto: 01.031.0001.2. XXX – Aquisição de Veículo.
Descritor: Aquisição de Veículo.
III - Classificação Econômica:
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 2004

Zilda Barbosa de Moraes Mena
- Presidente -

Clóves Gonçalves Dias
- 1º Secretário -

Antônio Ramos de Moura
- 2º Secretário -

José Manoel da Silva
- Vice-Presidente -